

VETO 008/2021

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Ref.: PL 028/2021

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, O 19 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS.

Ilustríssimo Senhor Presidente e demais parlamentares da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, tendo recebido o Projeto de Lei 028/2021 que institui o DIA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS no Município de São Lourenço da Mata, decidi opor veto parcial, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, ao dispositivo abaixo transcrito.

“Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagem aos trabalhadores rurais.”

Apesar de salutar a boa intenção do legislador, a medida determina a realização de evento que acarreta despesa, sem apresentar a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação às regras do art. 113 do ADCT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Junho de 2021.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

*Recebido em
22/06/2021
Hans P*


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município